



DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2018

Altera os incisos IV e VI do art. 1º e acrescenta o inciso VII no mesmo artigo do Decreto Municipal nº 119/2018, que Estabelece o calendário de inscrição, matrícula e rematricula para o ano letivo de 2019, nas Escolas Municipais

JOSÉ FRANCISCO SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento da Lei Federal nº: 11.114/2005 e Lei nº: 3.707/2018.

DECRETA:

Art. 1º Os incisos IV e VI do art. 1º do Decreto Municipal nº 119/2018 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

IV – 27/11 – A publicação da listagem dos candidatos contemplados na Educação Infantil – Pré-escola e 1º ano do Ensino Fundamental ocorrerá no mural das escolas, no saguão da Prefeitura e no site: www.guaiba.rs.gov.br. A Secretaria Municipal de Educação não fornecerá informações sobre listagens via telefone ou afins;

VI – de 03/12 a 12/12 – As matrículas para alunos novos de 1º ano, deverão ser efetivadas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental conforme listagem citada no inciso IV;”

(NR)

Art. 2º Fica acrescido o inciso VII ao art. 1º do Decreto Municipal nº 119/2018, com a seguinte redação:

“Art. 1º

VII – de 20/02/2019 a 22/02/2019 – As matrículas de transferência de 2º ano ao 9º ano e EJA, deverão ser efetivadas diretamente nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme inscrição.”

(NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de outubro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO PEDROSO

Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos